



Publicado no D.O.C.
Dia 03/08/21 Pág. 27
Assinatura

TERMO ADITIVO Nº 047/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 2015-0.239.133-0

PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI – SP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ERMELINO MATARAZZO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação Plano de Contingência para UPA Ermelino Matarazzo, para o período de 01/07/2021 a 30/09/2021.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por ELZA DE SANTANA BRAGA, portador da cédula de identidade RG nº 17.255.301-2, inscrito no CPF/MF sob nº 087.504.258-97, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0, Certificado de Qualificação nº 03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.687.356/0001-30, e no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, 74 – Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05001-000 e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, **Engenheiro HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.850.028-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 866.238.938-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

S

D.



CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica estabelecido para o período de 01/07/2021 a 30/09/2021, o valor total de R\$ 473.131,98 (Quatrocentos e setenta e três mil cento e trinta e um reais e noventa e oito centavos), conforme cronograma de desembolso:

	JUL/21	AGO/21	SET/21	Total
Valor do Custeio	R\$ 158.702,93	R\$ 153.590,80	R\$ 160.838,25	R\$ 473.131,98

1.2. As despesas descritas serão suportadas com saldo existente em conta da OSS, conforme descrito no Ofício SAS 304/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

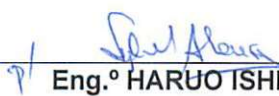
2.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016 SMS.G.

S

R.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 02 de Julho de 2021.


Eng.º HARUO ISHIKAWA
CONSELHEIRO PRESIDENTE


ELZA SANTANA BRAGA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
LESTE

Testemunhas:


Nome: SAS-OSS SECUNCI
CPF: Danusia Almeida Santos Ramos
CPF: 077.106.908-71


Nome: Raquel Bariani Bernardini
CPF: 726.849.1